



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



PARECER

TC-006453/989/16

Prefeitura Municipal: Motuca.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): João Ricardo Fascineli.

Advogado(s): Joaquim Fonseca (OAB/SP nº 314.215) e Ana Paula Santos Soares de Paula (OAB/SP nº 316.068).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

EMENTA: CONTAS DO EXERCÍCIO: 2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA. PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

Aplicação total no ensino: 29,05%. Investimento no magistério – verba do FUNDEB: 72,09%. Total de despesas com FUNDEB: 100%; Investimento total na saúde: 25,80%; Transferências à Câmara: 3,61%; Gastos com pessoal: 45,37%; Resultado da execução orçamentária: Superávit 4,91%; Resultado financeiro: R\$ 1.651.245,18.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 26 de fevereiro de 2019, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente em exercício e Relatora, bem como, dos Auditores Substitutos de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos e Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu **parecer favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Motuca, exercício de 2017, excetuando, os atos porventura pendentes de julgamento por este E. Tribunal.

Determinou, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações constantes do voto, juntadas aos autos.

Determinou, à inspeção deste E.Tribunal que se certifique da correção das situações determinadas/recomendadas na decisão.

Determinou, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e, verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento do processado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como, os demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. João Paulo Giordano Fontes, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 20 de março de 2019.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente em exercício e Relatora

C.CCCM-34

Publicado no DOE em 28.03.19 – p. 40.